

Para a qualificação médica exige-se:

I - avaliação clínica;

II - exames laboratoriais:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia;
- c) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);
- d) creatinina;
- e) colesterol total e triglicérides;
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;

III - candidatos com mais de quarenta e cinco anos de idade: oftalmológico; e

IV - candidatos com mais de cinquenta anos:

- a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
- b) mamografia, para mulheres; e
- c) PSA, para homens.

O candidato deverá encaminhar, juntamente com o resultado dos exames, laudo de exame admissional emitido por médico do SUS ou por médico do serviço público federal, estadual, municipal ou distrital constando que está apto física e mentalmente a exercer o cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Para a qualificação documental exige-se:

- 1) Duas fotos 3x4;
- 2) Carteira de Identidade (comprovando idade superior a 18 anos);
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de Escolaridade (Nível superior apresentação do diploma e não do certificado)
- 5) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou justificativa eleitoral;
- 6) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) PIS / PASEP;
- 8) Certidão de Casamento ou Declaração em União Estável (se for o caso);
- 9) Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
 - a. No caso de dependente com necessidades especiais, laudo médico comprovando que o desenvolvimento biológico, psicológico e motricidade do dependente corresponde à idade mental relativa a no máximo seis anos;
 - b. No caso de dependente sob guarda, tutela ou adoção do servidor anexar o respectivo documento comprobatório;
 - c. No caso de servidor separado ou divorciado, Comprovante de Guarda Legal do(s) dependente(s);
- 10) Declaração do cônjuge ou companheiro, quando ambos forem servidores públicos, de que não possui benefício relativo à assistência médica custeada, integral ou parcialmente, pela União;
- 11) Ficha Cadastral – Dados Pessoais (formulário em anexo);
- 12) Declaração de Bens e rendas (formulário em anexo);
- 13) Declaração Cargo Efetivo (formulário em anexo);

- 14) Declaração de Seguro Desemprego (formulário em anexo);
- 15) Ficha cadastral Crachá (formulário em anexo);
- 16) Formulário de Inclusão de Dependentes (formulário em anexo).

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, desde já, agilizar sua qualificação para fins de posse no cargo, mediante remessa dos documentos relacionados, impressos e devidamente preenchidos, por SEDEX, **em cópias autenticadas e com firmas reconhecidas em cartório**, para o seguinte endereço, até o dia 20 de julho de 2015.

**“AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Coordenação do Processo de Ingresso e Desligamento
Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
SAUS Quadra 6, Blocos H, 2º andar, Ala Norte
CEP 70.070-940 Brasília/DF”**

Ressaltamos que não haverá posse condicional e, portanto, apenas candidatos considerados aptos, tanto documentalmente quanto do ponto de vista médico, poderão tomar posse.

A posse e o exercício somente serão possíveis na sede, em Brasília/DF.

Por fim, em caso de desistência, solicitamos que seja preenchido Termo de Desistência (em anexo) para que possamos tomar as providências necessárias à convocação do próximo candidato. O Termo de Desistência poderá ser preenchido presencialmente na Anatel ou encaminhado com reconhecimento de firma para o endereço acima elencado.

Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas – AFPE